REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.869/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MIGUEL CARLOS MARTINS CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Miguel Carlos Martins, Chaves, localizado na Folha 29, Quadra 06, Lote nº 14, Area de Expansão Urbana, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 15, pelo lado esquerdo com o Lote nº 13. Medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita 30M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as dispsoições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =